

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01****Requerente: COMERCIAL HF – PRODUTO DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa COMERCIAL HF – **PRODUTO DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA**, CNPJ: 73.905.341/0001-80, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 026/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 014/2021/ALMT. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

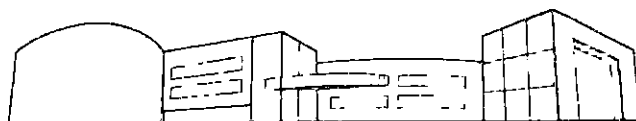
A empresa realizou o seguinte questionamento:

- 1) “Com intuito de atender ao edital, solicito o valor estimado da contratação?
9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.”

RESPOSTA

Em resposta ao pedido de esclarecimento acima descrito, informamos que o valor estimado/valor de referência possui caráter sigiloso.

Conforme o disposto no caput do artigo 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Em seu § 1º dispõe que: “O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”. No mesmo sentido, o § 2º do citado Decreto,



diz que: “Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas”.

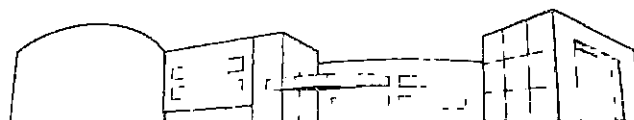
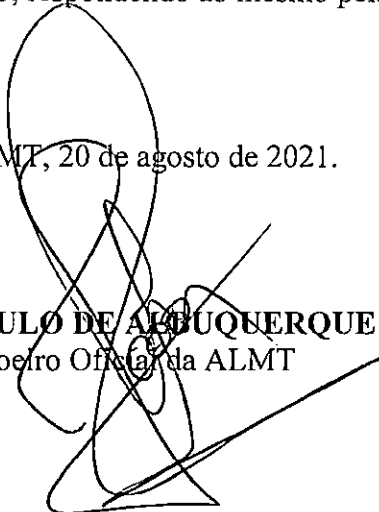
No que se refere ao disposto ao item 9.10.5, trata-se de condição de habilitação (Qualificação Econômico - Financeira) do licitante vencedor para fins de comprovação de boa situação financeira da empresa participante. Desta forma, **a critério da autoridade competente e durante a Fase de Habilitação**, a comprovação do capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) **poderá ser tanto do valor estimado da contratação, quanto do valor final do item pertinente ao vencedor, após a fase de lances e negociação da proposta final**. Trata-se de uma ação discricionária da administração pública, a qual amplia a possibilidade de participação das empresas no certame.

Finalmente, informamos que o valor estimado do item será divulgado após a fase de lances do certame, inclusive constando na Ata da Sessão e atendendo ao Princípio da Transparência na Administração Pública.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **COMERCIAL HF**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial da ALMT



Zimbra

sgel@al.mt.gov.br

ESCLARECIMENTO PE 26/2021 - ALMT

De : Thaís Sena <hflicitacao1@gmail.com>

qua, 18 de ago de 2021 14:49

Assunto : ESCLARECIMENTO PE 26/2021 - ALMT 1 anexo**Para :** sgel@al.mt.gov.br

Boa tarde,

Afim de atender o edital, solicito informação do valor estimado para aquisição.

Passivo Circulante

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Att,
Thaís Sena.

COMERCIAL HF - PRODUTO DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA
CNPJ 73.905.341/0001-80
FONE : 65 3648-0400